



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete do Prefeito

ADM.2009/2012

Projeto de Lei nº 38 De 06 de novembro de 2009

“Dispõe sobre a inclusão de programas que especifica no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.421/05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.525/08 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.542/08, e dá outras providências”.

João Carlos da Silva Torres, Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual de Investimentos – Lei 1.421/05, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei 1.525/08 e na Lei Orçamentária Anual – Lei 1.542/08, os seguintes itens “Programa 0009- Educação – Aquisição de 01 Micro Ônibus e Programa 0022 – Vias Urbanas – Aquisição de áreas para aberturas de Ruas ”.

Art. 2º Os anexos II e III da Lei 1.421/05 – Planejamento Orçamentário do Plano Plurianual de Investimentos, os anexos V e VI da Lei 1.525/08 – Planejamento Orçamentário da Lei de Diretrizes Orçamentárias e os anexos da Lei 1.542/08 – Lei Orçamentária Anual passam a contar com as alterações decorrentes do artigo anterior, conforme anexos desta Lei.

Art. 3º Fica incluído na Lei nº 1.542/08 – LOA - Lei Orçamentária Anual para a consecução da transferência prevista no caput do artigo 1º, desta lei, as seguintes rubricas:

07- Educação	11 – Serviços Municipais
02 – Ensino Fundamental	02 – Logradouros Públicos
44.90.52.00.00 – Equip. e Mat. Permanente	44.90.61.00.00 - Aquisição de Imóveis
R\$ 100.000,00	R\$ 5.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei serão suportadas com a anulação parcial da seguinte dotação:

12- Industria Comércio e Serviços
02 – Turismo
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
R\$ 105.000,00

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 06 de novembro de 2009

João Carlos da Silva Torres
Prefeito Municipal